



Av. Mal. Mascarenhas de Moraes, 533  
Imbiribeira, CEP: 51150-904, Recife PE  
Tel. (81) 3184.2000 Fax (81)3463.2020  
copergas@copergas.com.br  
[www.copergas.com.br](http://www.copergas.com.br)

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

A Companhia Pernambucana de Gás – COPERGÁS, empresa de economia mista vinculada à Secretaria de Desenvolvimento Econômico, torna público que no período de 16 a 23 de fevereiro de 2017 estarão abertas as inscrições para a Seleção de Projetos Esportivos já enquadrados nos termos da Lei Estadual nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015, e pelos Decretos Estaduais nº 42.765, de 09 de março de 2016, e nº 42.914, de 14 de abril de 2016, tendo como PROPONENTES pessoas jurídicas sem fins econômicos, de natureza esportiva com o objetivo de difundir e estimular atividades esportivas em suas diferentes modalidades.

### **1. DO OBJETO**

- 1.1. O presente Edital de Chamamento Público tem por objeto a SELEÇÃO CLASSIFICATÓRIA de Projetos Esportivos para fins de concessão de patrocínio pela Companhia Pernambucana de Gás no exercício 2017, de projetos já selecionados pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, conforme publicado por esta Secretaria nos Editais de Resultado de Seleção de Projetos de números 002/2016, 003/2016 (PRELIMINAR) e 003/2016;
- 1.2. Os PROPONENTES dos projetos selecionados e aprovados pela Comissão receberão da COPERGÁS, de acordo com sua categoria e critérios avaliados, valor total ou parcial, correspondente ao custo para a execução do mesmo.
- 1.3. A seleção será realizada por Comissão Especial, designada pela COPERGÁS, composta por, no mínimo, 03 (três) integrantes nomeados em ato específico pela Presidência da Companhia.
- 1.4. Serão desclassificadas as propostas que não atendam ao disposto no item 1.1 deste edital;
- 1.5. Os recursos financeiros necessários para a realização dos patrocínios decorrentes do resultado desta seleção serão devidamente aplicados em conformidade com os termos da Lei Estadual nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015, e pelos Decretos Estaduais nº 42.765, de 09 de março de 2016, e nº 42.914, de 14 de abril de 2016.

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

### **2. DA INSCRIÇÃO**

2.1. Poderá inscrever-se na presente seleção:

- 2.1.1. Empreendedor esportivo com Certificado de Enquadramento emitido pelo presidente da Comissão Executiva da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte, conforme modelo previsto no Anexo II do Decreto nº. 765, de 09 de março de 2016;
- 2.1.2. Empreendedor esportivo cujo projeto tenha sido aprovado pela Secretaria de Esportes, Turismo e Lazer do Estado de Pernambuco, por via dos resultados de seleção de projetos publicados nos editais 002/2016, 003/2016 (PRELIMINAR) e 003/2016;

2.2. É vedada a concessão de patrocínios a projetos

- 2.2.1. Com apelo político-partidário;
- 2.2.2. De shows musicais, exceto os sem fins lucrativos;
- 2.2.3. Contrários às disposições constitucionais (ofensa aos direitos das minorias, preconceitos de quaisquer espécies, etc.);
- 2.2.4. Concursos de beleza e outros de natureza similar;
- 2.2.5. Patrocinados por instituições concorrentes;
- 2.2.6. Que não estejam alinhados com as diretrizes da Copergás, do Estado de Pernambuco e dos demais sócios da Companhia;
- 2.2.7. Que estejam fora da área de atuação da empresa, ou seja, fora da circunscrição onde a Copergás mantenha obras em execução ou programadas para serem executadas;
- 2.2.8. Que tenham público-alvo fora da região, exceto os que estejam relacionados à divulgação da Copergás e/ou do Estado de Pernambuco;
- 2.2.9. Projetos referentes a modalidades esportivas que, a critério da Copergás, possam ser caracterizadas como de estímulo à agressividade.

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

### **3. COMPROMISSOS DO PROPONENTE**

- 3.1. Os patrocínios concedidos devem apresentar como retorno, a ampla divulgação da Instituição com a inserção da logomarca em todas as peças promocionais, de forma padronizada e previamente aprovada pela Copergás;
- 3.2. A logomarca da Copergás e do Estado de Pernambuco devem ser impressas, em destaque, em todos os materiais de divulgação do evento, e com a chancela “APRESENTA”, quando a Copergás for o único patrocinador;
- 3.3. Somente em caso de existir outras empresas como patrocinadoras é que será admitido o formato “PATROCÍNIO” e/ou “APOIO ESPORTIVO” (caso a Copergás seja apenas apoiadora do projeto);
- 3.4. A marca da Copergás e do Estado de Pernambuco deverão ser fixadas como realizadoras em qualquer comunicado encaminhado à imprensa, com relação ao patrocínio; e,
- 3.5. O patrocínio deve ser divulgado em todas as entrevistas concedidas na mídia em geral.

### **4. PRESTAÇÃO DE CONTAS PELA PROPONENTE**

- 4.1. Na prestação de contas a PROPONENTE deverá observar:
  - 4.1.1. Na hipótese de o total de despesas realizadas com o projeto ser inferior aos depósitos efetuados pelo patrocinador, o saldo deve ser devolvido ao Governo do Estado de Pernambuco, de acordo com os percentuais de participação de renúncia fiscal e recursos próprios, definidos na aprovação do projeto; e
  - 4.1.2. Caso a respectiva análise resulte na glosa de despesas realizadas, tornando o total de débitos efetuados inferior aos recursos transferidos pelo patrocinador, o saldo deve ser devolvido ao Governo do Estado de Pernambuco, de acordo com os percentuais de participação de renúncia fiscal e recursos próprios, definidos na aprovação do projeto.

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

4.1.3. A análise a qual se faz referência nos itens 4.1.1 e 4.1.2 deste documento será realizada pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Governo do Estado.

4.1.4. As demais previsões contidas no art. 18 do Decreto Estadual nº 42.765, de 09 de março de 2016, além dos Editais de Seleção de Projetos da Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, por meio dos quais os projetos foram selecionados.

4.2. Cada PROPONENTE poderá inscrever todos seus projetos que atendam aos termos supramencionados, desde que tenham sido aprovados pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer, conforme publicação oficial por via dos editais já informados no item 1.1 deste documento.

## **5. DO RECEBIMENTO DA DOCUMENTAÇÃO E DAS PROPOSTAS**

5.1. O período de inscrições será de 16 a 23 de fevereiro de 2017;

5.2. As inscrições serão gratuitas e poderão ser realizadas na sede da COPERGÁS, de segunda a sexta-feira, no horário das 9h às 12h, e das 14h às 16h, ou ainda pelos Correios, via SEDEX ou serviço similar de entrega, com Aviso de Recebimento (A.R.), devendo ser endereçado à sede da Copergás, conforme segue:

Assunto: **Edital de Seleção de Projetos Esportivos Nº 001/2017**  
A/C: Coordenadoria de Planejamento Corporativo - CPLA

PROPONENTE: (INFORMAR NOME DO PROJETO)

Companhia Pernambucana de Gás - COPERGÁS  
Avenida Marechal Mascarenhas de Moraes, 533 – Imbiribeira.  
CEP: 51150- 904 - Recife-PE

5.3. Somente serão aceitas inscrições enviadas por correio com data de postagem até o dia 23 de fevereiro de 2017.

5.4. Para efetuar a inscrição o proponente deve entregar 01 (um) envelope lacrado endereçado à COPERGÁS, constando no envelope das informações indicadas

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

no item 5.2, além de toda a documentação relativa à habilitação, conforme item 6 deste edital.

5.5. O presente Edital e seus ANEXOS I, II, III, IV e V estão disponíveis na sede da COPERGÁS e no site [www.copergas.com.br](http://www.copergas.com.br);

5.6. Os anexos relativos ao Decreto nº 42.765, de 9 de março de 2016, exigidos por este Edital, também estarão disponíveis no site da Copergás, conforme indicado no item anterior.

## **6. DA HABILITAÇÃO**

6.1. Deverão ser apresentados os seguintes documentos:

6.1.1. 02 (duas) vias preenchidas do Formulário de Inscrição conforme Anexo I, disponível na sede da COPERGÁS e também no site [www.copergas.com.br](http://www.copergas.com.br);

6.1.2. Contrato Social e Alterações;

6.1.3. Cartão CNPJ;

6.1.4. Cópia de RG e CPF dos Representantes Legais da Empresa;

6.1.5. Certidões de Regularidade Fiscal:

- a) Certidão de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União;
- b) Certidão de Regularidade do FGTS;
- c) Certidão Débitos Trabalhistas;
- d) Certidão Negativa de Débitos - Estadual;
- e) Certidão Negativa de Débitos - Municipal.

Nota 1: Serão desclassificados os projetos que não apresentarem quaisquer dos documentos descritos no item 6.1;

Nota 2: A COPERGÁS não se responsabilizará pela devolução de documentos originais porventura entregues, os quais ficarão sob custódia da Companhia até que o interessado providencie seu recolhimento.

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

6.2. . Deverão ser anexados à documentação do projeto:

- 6.2.1. Cópia do Certificado de Enquadramento, conforme modelo do (Anexo II do Decreto nº 42.765 de 09/03/2016), emitido pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer;
- 6.2.2. Plano de Trabalho conforme o Anexo II deste Edital, sendo válida a apresentação do Plano aprovado pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer (Conforme modelo do Anexo I do Edital nº 003/2016 da SETUREL);
- 6.2.3. Descritivo de Captação de Recursos, conforme o modelo do Anexo III deste documento, com indicação dos patrocinadores já associados ao projeto e dos valores já captados, acompanhado de comprovação e;
- 6.2.4. Declaração de Patrocínio, conforme o modelo do Anexo IV deste documento, devendo o documento ser elaborado em papel timbrado com logomarca e endereço do patrocinador declarante;  
  
Nota: Para cada patrocinador diferente que a proponente for beneficiada, deverá ser apresentada a respectiva Declaração de Patrocínio junto de toda a documentação apresentada na inscrição da seleção que trata este edital. Na hipótese do projeto da proponente vir a ser classificado para percepção de patrocínio da Copergás, e depois da seleção já concluída, a proponente vir a receber novo patrocínio de outra organização, no exercício de 2017, será necessária a apresentação da respectiva Declaração de Patrocínio do novo patrocinador à Copergás.
- 6.2.5. Questionário sobre a Comunicação do Projeto respondido pela proponente (Anexo V).
- 6.2.6. Informações adicionais que possam acrescentar dados sobre a proposta, à livre escolha e se houver.

## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

### **7. DOS PROCEDIMENTOS**

- 7.1. Em nenhuma hipótese serão aceitas inscrições ou recebimento de qualquer material ou documentação fora do prazo, forma e demais condições estabelecidas neste Edital.
- 7.2. Durante a seleção não serão aceitas modificações em qualquer documento da proposta após a inscrição.
- 7.3. Serão de responsabilidade do proponente ao se inscrever:
- Todas as despesas decorrentes de sua participação no Edital;
  - A veracidade dos documentos apresentados;
  - A guarda do arquivo de texto ou cópia de documentos, bem como de todos os materiais enviados como anexos.
- 7.4. O resultado da avaliação das propostas com a ordem de classificação dos projetos será publicado no Diário Oficial do Estado e no site [www.copergas.com.br](http://www.copergas.com.br), conforme cronograma previsto no item 11 deste edital.
- 7.5. A Comissão Especial irá avaliar, pontuar e emitir parecer sobre cada projeto. A deliberação final sobre a classificação dos projetos será de acordo com as competências da Diretoria Executiva da COPERGÁS, e a publicação dos projetos aprovados serão colocados em ordem de classificação.
- 7.6. Das decisões da Comissão Especial caberá recurso, em petição motivada, dentro do prazo improrrogável de 03 (três) dias úteis, contados a partir da publicação do resultado no Diário Oficial do Estado.
- 7.7. Dúvidas sobre este Edital só serão respondidas através do site da Copergás [www.copergas.com.br/licitações](http://www.copergas.com.br/licitações) e/ou pelo e-mail [patrocinio@copergas.com.br](mailto:patrocinio@copergas.com.br).

### **8. DOS CRITÉRIOS DE JULGAMENTO**

- 8.1. Na seleção dos projetos, a Comissão Especial habilitará ou não as propostas através da análise da documentação mínima exigida nos termos do item 6 e julgará cada projeto de acordo com os critérios estabelecidos neste Edital atribuindo nota a cada projeto habilitado, nos seguintes termos:

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

TABELA 1 – PONTUAÇÃO MÍNIMA E MÁXIMA ATRIBUÍDA AOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO CONFORME PROPOSTA APRESENTADA			PONTUAÇÃO MÁXIMA
		Não Atende	Atende	Atende Satisfatoriamente	
I	Possibilidade de fortalecimento da imagem corporativa da COPERGÁS perante a comunidade e formadores de opinião <sup>1</sup> .	-	25	50	50
II	Adequação financeira: compatibilidade com a disponibilidade orçamentária da COPERGÁS.	-	25	50	50
<b>TOTAL DA PONTUAÇÃO</b>		<b>-</b>	<b>50</b>	<b>100</b>	<b>100</b>

8.1.1. Desde que habilitados, os projetos serão classificados por ordem decrescente das respectivas notas.

8.1.2. Serão desclassificados os projetos que não atenderem a todos os requisitos deste Edital.

8.2. Como critério de desempate será considerado o tempo de existência do projeto, caso o empate persista, será mais bem classificado o projeto que apresentar o maior número de pessoas atendidas.

## 9. DOS RECURSOS FINANCEIROS

9.1. Os recursos financeiros serão provenientes do crédito presumido do ICMS da COPERGÁS através da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte definidos nas Leis estaduais Estadual nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015, e pelos Decretos Estaduais nº 42.765, de 09 de março de 2016, e nº 42.914, de 14 de abril de 2016.

<sup>1</sup> Este item será avaliado na descrição de como o projeto será veiculado à sociedade pelo proponente.



## **EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

- 9.2. É condição para assinatura e execução contratual a habilitação para o benefício como contribuinte patrocinador pela Copergás junto à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.
- 9.3. O desembolso financeiro será efetuado pela PATROCINADORA em uma única parcela no início do projeto e no valor correspondente a 100% da importância definida pela Copergás para o patrocínio;
- 9.4. A percepção do benefício pela proponente no início do projeto não a exime da responsabilidade da prestação de contas do patrocínio ao final da execução, conforme determinado pela Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer;
- 9.5. Na ocasião do desembolso financeiro da COPERGÁS, deverão ser entregues pela proponente as cópias dos documentos que constam no item 6.1 devidamente atualizados.

## **10. DISPOSIÇÕES FINAIS**

- 10.1. É obrigatória a veiculação e inserção da logomarca oficial da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte e do Governo do Estado de Pernambuco em toda a divulgação relativa ao projeto incentivado, conforme Manual de Identidade Visual, à disposição das proponentes na Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer.
- 10.2. O material de divulgação a que se refere o caput deve, antes da sua veiculação, ser apresentado à Secretaria de Turismo, Esportes e Lazer do Estado de Pernambuco, para a devida aprovação.
- 10.3. O uso indevido da logomarca da Lei Estadual de Incentivo ao Esporte e do Governo do Estado de Pernambuco impede o responsável pelo projeto de obter o incentivo durante 1 (um) ano.
- 10.4. O atleta ou equipe esportiva patrocinados ou de qualquer forma beneficiados pela Lei Estadual de Incentivo ao Esporte se comprometem a ceder o uso de sua imagem para veiculação pelo Governo do Estado de Pernambuco.
- 10.5. Exclui-se desta seleção os projetos que não estejam vinculados ao que dispõe a Lei Estadual nº 15.706, de 30 de dezembro de 2015, e pelos Decretos

## EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

Estaduais nº 42.765, de 09 de março de 2016, e nº 42.914, de 14 de abril de 2016.

- 10.6. A fiscalização do projeto será realizada por membro da Assessoria Institucional (INST) da COPERGÁS, durante seu prazo de execução e aprovação da prestação de contas e contrapartidas, devendo o proponente zelar pela qualidade técnica do projeto e elaborar relatório final de conclusão do mesmo.
- 10.7. Não serão aceitos os projetos que não apresentarem toda a documentação exigida neste edital, devidamente atualizadas, e dentro dos prazos estabelecidos no cronograma presente no item 11 deste documento.

### 11. DO CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

ATO/ ATIVIDADE	DATA / PERÍODO	LOCAL
Publicação do Edital de seleção de Projetos Esportivos	15/02/2017	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e sítio da Copergás (www.copergascom.br)
Recebimento das Propostas e da Documentação	16/02/2017 a 23/02/2017	Sede da COPERGÁS Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 533 – Imbiribeira. CEP: 51150- 904 - Recife-PE
Avaliação e Habilitação das propostas	02/03/2017 a 13/03/2017	Companhia Pernambucana de Gás
Publicação do resultado Preliminar	15/03/2017	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e sítio da Copergás (www.copergascom.br)
Prazo para interposição de recursos referente ao resultado preliminar	16/03/2017 a 20/03/2017	Sede da COPERGÁS Av. Marechal Mascarenhas de Moraes, 533 – Imbiribeira. CEP: 51150- 904 - Recife-PE
Publicação do Resultado Final	23/03/2017	Diário Oficial do Estado de Pernambuco e sítio da Copergás (www.copergascom.br)

**EDITAL DE SELEÇÃO DE PROJETOS ESPORTIVOS Nº 001/2017**

CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2017

**12. ANEXOS**

Anexo I – Formulário de Inscrição

Anexo II – Plano de Trabalho

Anexo III – Descritivo de Captação de Recursos

Anexo IV – Modelo de Declaração de Patrocínio ao Projeto

Anexo V – Questionário sobre a Comunicação do Projeto